

ATAS

Ata Nº. 10/2025

Folha

20

Nº do livro

8

--- Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos, nos termos do nº.1 do artigo nº.20, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, reuniu em sessão ordinária, na sede da Junta de Freguesia o executivo com a presença de Custódio do Nascimento Rodrigues Fernandes, Anabela Martins Domingues e Maria Graziela Palma da Rocha Velho, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureira. -----

---Na reunião foram tomadas as deliberações seguintes: -----

---Apresentar na próxima reunião da Assembleia de Freguesia, uma proposta de afetação do prédio em que está situado o Cemitério ao domínio público da freguesia, por após consulta à Anafre ser o primeiro passo a dar no sentido de inscrever/registar aquele imóvel em nome da Freguesia, -----

---Registar com agrado a conclusão das obras de beneficiação/manutenção dos espaços comuns do Cemitério (Lavagem de todos os espaços interiores e Pintura dos muros interiores e exteriores do mesmo), bem como do Portão e avenida de acesso. -----

---Registar que para a execução da pavimentação na Rua do Outeiro, será necessário levantar cerca de quarenta/cinquenta centímetros o portão do senhor Joaquim Pereira, tendo este executivo contactado o mesmo que aceitou a tal proposta, com a condição de rampearem o acesso ao interior da sua propriedade. -----

--- Na ausência de o IEFP-Instituto de Emprego e Formação Profissional nos enviar algum elemento para exercer as funções de Cantoneiro, foi deliberado contratar a prestação de serviços de limpeza das Ruas da Freguesia e terrenos chamados de baldios (Arcos/S. Sebastião/Sanjamondes/Paredes e Picouto), sendo que o custo de limpeza dos terrenos deverá ser suportado pelos baldios. -----

---Adjudicar à empresa PrimusLean, considerando o apoio do Município para o efeito, a execução de espaço/plataforma modelar, para os EcoPontos e Contentores (3+3) a transferir do local onde se encontram no Monte de S. Sebastião para a Rua do Fojo, tendo também em consideração o prazo estabelecido no Protocolo entre o Município e este executivo, relativo à execução do projeto do Orçamento Participativo-Jardim do Imaginário, na área adjacente.

---Registar para memória futura de que as chaves do Bar da Festa de S. Pedro, foram cedidas à comissão de festa, composta pelos senhores Ilídio Trindade, Albino Brito, José Florêncio e Paulo Barros, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e quatro e foram devolvidas no dia oito de setembro de dois mil e vinte e cinco, num estado de limpeza lastimável e com um fecho da porta partido. De referir que a energia elétrica para aquele espaço vai da atual sede da Junta, passando pelos Balneários da ADA, com a qual existe um Protocolo, assumindo neste caso a Junta de Freguesia o custo de cerca de dez meses de energia, quando normalmente as anteriores comissões de festas apenas utilizavam o referido Bar cerca de dois a três meses antes do dia da festa do nosso padroeiro. Considerando o espaço temporal e a concorrência desleal para com os comerciantes da freguesia, foi deliberado que, de futuro, as Chaves do Bar apenas devem ser cedidas com a

frequência que vinha sendo habitual. -----

--Solicitar o respetivo apoio financeiro para a execução/alargamento de cerca de sessenta metros de muro suporte na Rua do Souto.-----

---Análise do Projeto de Decisão e Decisão de Adjudicação no âmbito do Procedimento de Consulta Prévia, ref.ª CP_02/2025, para a empreitada de obras públicas designada “Beneficiação da Rua do Outeiro e Pavimentação de sobrelarguras da Rua de São Pedro d’Arcos”. Na sequência da deliberação do Executivo que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se à abertura do procedimento em causa, através do envio do convite a 3 (três) operadores económicos, por correio eletrónico, no dia 5 de agosto de 2025. -----

Que apenas um dos operadores económicos apresentou proposta, no dia 11 de agosto de 2025. -----

-Que, em virtude de ter sido apresentada apenas uma proposta, não há lugar a audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP. -----

-Que, nesse sentido, o Gestor do Procedimento, anteriormente nomeado pelo órgão competente para a decisão de contratar, elaborou o respetivo Projeto de Decisão. -----

-Considerando a análise realizada, o Executivo, nos termos do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (adiante designado abreviadamente por CCP), deliberou por unanimidade, aprovar o Projeto de Decisão da Gestora do Procedimento e, em consequência, adjudicar o presente procedimento à concorrente Predilethes - Construções, Lda, NIPC 505 154 870, pelo valor contratual global de 47.345,60 € (Quarenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo máximo de execução da empreitada de 60 (sessenta) dias a contar da data da consignação da obra ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. -----

A classificação económica, por onde o encargo resultante deste contrato vai ser satisfeito e onde tem dotação a despesa a efetuar pelo compromisso: 124. -----

Os presentes aprovam igualmente, por unanimidade, a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP, que se anexa à presente ata e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais. -----

Nos termos do disposto no artigo 76.º do CCP, e no n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, deverá a presente decisão ser comunicada a todos os concorrentes, assim como enviar ao Adjudicatário a Notificação da Decisão de Adjudicação, na qual se solicita a entrega dos documentos de habilitação exigidos no Convite do procedimento, e a respetiva pronúncia sobre a minuta do contrato. -----

Os presentes, aprovam ainda, a delegação no Presidente da Junta de Freguesia – Custódio Nascimento Rodrigues Fernandes, em representação da Freguesia de São Pedro d’Arcos, na assinatura da Notificação da Decisão de Adjudicação, bem como na definição dos termos e

ATAS

Folha 21

Nº do livro 8

das condições que entendam adequados para o agendamento da outorga do contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 21 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro e das disposições conjugadas da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro e do n.º 3 do artigo 106.º do Códigos dos Contratos Públicos. -----

---Registrar de que em novembro de dois mil e vinte e dois, conforme registado na Ata nº.11/2022, notificamos telefonicamente o senhor Jasmim e esposa para comparecerem na sede da Junta de Freguesia, no sentido de os alertar para a ilegalidade de terem aberto uma entrada para um terreno que não lhes pertence, designado de baldio, podendo-o ter feito para a via pública, ou seja, Rua dos Barrancos. Nessa mesma data o executivo convidou-o a fechar/eliminar a dita entrada, pese embora não tenha estabelecido nenhum prazo, tendo ficado entendido de que a retificação iria ser feita a breve prazo. Decorridos quase três anos sem que a retificação/fecho tenha sido efetuada, foi o mesmo pelo Presidente abordado sobre a intenção, ainda não concretizada, do fecho da mesma obtendo como resposta de que o empreiteiro o iria fazer, logo que possível. -----

---Considerando que a Junta de Freguesia efetua concessões de espaços para Sepulturas no Cemitério; tendo em conta que em alguns locais o espaço concedido não está em condições, devido à existência de pedra; atendendo a que existem duas Sepulturas concessionadas que com esses condicionalismos, deliberou este executivo providenciar a abertura das mesmas. -

---Efetuar um procedimento de Consulta Prévia nº. 03/2025, para execução da empreitada de Beneficiação das Ruas das Barreira e Trogal (execução de Muros c/alargamento) e Rotunda de Arcos-Rua da Cruz (diminuição da mesma). -----

---Decisão de contratar, de escolha do procedimento, de autorização da despesa e de aprovação das peças procedimentais. -----

- Considerando a proposta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, o Executivo deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- Nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 54/2023 de 14 de julho (adiante designado abreviadamente por CCP), colocar no mercado a contratação para a empreitada designada "Beneficiação das Ruas das Barreira e Trogal (execução de Muro) e Rotunda de Arcos-Rua da Cruz (diminuição) a que será atribuída a referência interna CP_03/2025. A Junta de Freguesia verificou a necessidade de beneficiação/alargamento das Ruas e diminuição da rotunda acima referidas bem como a pavimentação dos espaços cedidos ao domínio público nas mesmas. -----

A satisfação da necessidade exige recurso a um operador económico a atuar no mercado concorrencial, considerando que a entidade adjudicante não possui recursos próprios para assegurar a realização das obras em questão; -----

- O presente procedimento encontra-se classificado com o código 45200000-9 - Obras de

construção total ou parcial e de engenharia civil, no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, publicado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008; -----

- Fixar o valor global máximo em 37.147,00 € (Trinta e sete mil, cento e quarenta e sete euros) para a CP-03/2025 acrescido de IVA à taxa legal aplicável, o qual corresponde ao valor total que a Freguesia de São Pedro d'Arcos se dispõe a pagar pela execução de todos os trabalhos objeto dos procedimentos. O preço apresentado foi fixado com base em critérios objetivos, tais como os preços atualizados do mercado, obtidos através de estimativa orçamental fornecida pelos serviços do Município de Ponte de Lima; -----

- Em função do valor do contrato, nos termos da alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, do artigo 18.º e da alínea c) do artigo 19.º, todos do CCP, adotar o procedimento de Consulta Prévia; -----

- Autorizar a despesa inerente ao contato a celebrar, tendo esta enquadramento orçamental na rubrica 07.01.04.06, ao que corresponde o cabimento n.º 124. -----

- Aprovar as peças do procedimento da Consultas Prévia que, de acordo com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, são o Convite e o Caderno de Encargos e respetivos anexos, estando em anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante. As peças do procedimento aprovadas, serão assinadas pelo Presidente da Junta de Freguesia – Custódio Nascimento Rodrigues Fernandes, em representação da Freguesia de São Pedro d'Arcos, nos termos da presente aprovação; -----

- Tendo em conta o tipo de procedimento, considerar como critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade monofatorial, designadamente o preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP; -----

- Estabelecer que o prazo de execução da empreitada é de 90 (noventa) dias a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; -----

- Convidar a apresentar proposta no âmbito deste procedimento, as seguintes empresas, que se entende serem devidamente habilitadas para a execução do objeto do contrato, conforme as especificações previstas no Caderno de Encargos: -----

Exigrapel-Exploração Industrial Granítica de Pedra de Pedrogão Lda. – NIPC: 500 668 370. --

Predilethes, Construções, Lda. -----

Queiroz & Chedas, Lda. -----

- Não se verifica inconveniente no convite das entidades supra referidas, designadamente no que se refere às condições regulamentares previstas no n.º 2, n.º 5 e n.º 6 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, bem como foi verificado o previsto no artigo 114º do CCP.

ATAS

Folha 22

Nº do livro 8

A escolha dos operadores económicos baseia-se na qualidade por estes apresentada na execução de obras para entidades públicas da região; -----

• Autorizar que proposta e os documentos que a instruem sejam apresentados até às 23:59 do 9º (nono) dia consecutivo a contar da data do envio do Convite; -----

• Nos termos e para os efeitos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, designar para Júri dos procedimentos, em quem serão delegadas as competências constantes do artigo 69.º, assim como a competência de prestar e solicitar esclarecimentos nos termos do disposto nos artigos 50.º e 72.º, bem como no artigo 125.º, se aplicável, todos do CCP: -----

I. Presidente: Ana Filipa Vaz Rodrigues; -----

II. 1.º Vogal Efetivo: Maria Teresa Lopes Carneiro Florêncio; -----

III. 2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Oliveira Gonçalves; -----

IV. 1.º Vogal Suplente: Jorge Agostinho da Silva Lopes -----

V. 2.º Vogal Suplente: Cátia Filipa Rocha da Silva. -----

• No caso de apresentação de uma única proposta, designar a Gestora do Procedimento como interveniente competente para pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao Executivo, podendo ainda o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta, nos termos do artigo 125.º do CCP. As ações constantes do artigo 125.º do CCP poderão também ser exercidas pelo Júri do procedimento, se a complexidade técnica da proposta assim o exigir; -----

• Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designar como Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o Sr. Eng.º Diogo Taveira; -----

• Nomear como Gestora do Procedimento, a Sr.ª Ana Filipa Vaz Rodrigues, a qual ficará responsável por toda a gestão, tramitação e formalização do procedimento pré-contratual, bem como de recolher de todos os intervenientes as declarações de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio; -----

• Autorizar que não haja lugar a prestação da caução, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP. Nos termos do n.º 3 do artigo 88º do CCP, a Entidade Adjudicante pode proceder à retenção até 10% do valor dos pagamentos a efetuar; -----

• Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do CCP. -----

--Os membros do Executivo declararam ainda que não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Se durante o procedimento de formação do contrato, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, o Executivo promoverá de imediato a não participação desse elemento. -----

--Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de Consulta Prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito. -----

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. -----

Custódio do Nascimento Rodrigues Fernandes 

Maria Graziela Palma da Rocha Velho 

Anabela Martins Domingues 